

Dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador de Cultura e Turismo, de provimento em comissão, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado, junto ao quadro permanente de funcionários do Município de Barros Cassal, o cargo em comissão de Coordenador de Cultura, alterando o Artigo 21º da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010 que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 21º** - A estrutura básica do Quadro de Provimento em Comissão dos Servidores Públicos Municipais é constituído com as seguintes categorias, denominações, padrões de vencimento e valores financeiros:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VALOR EM RS
01	COORDENADOR DE CULTURA E TURISMO	CC-4	RS3.452,47

Art. 2º - O Coordenador de Cultura e Turismo de que trata esta Lei será lotado na Secretaria Municipal de Administração e será subordinado ao Prefeito Municipal e/ou Secretário da pasta.

Art. 3º- As atribuições, carga horária mensal e escolaridade mínima exigida para provimento do cargo estão estabelecidas no Anexo I desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por contas da Secretaria Municipal da Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 26 de setembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal.

ANEXO I

QUADRO: PERMANENTE DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO: Coordenador de Cultura e Turismo

ATRIBUIÇÕES: O Coordenador de Cultura e Turismo tem como atribuições básicas planejar, promover, coordenar, executar e acompanhar as ações culturais do Poder Público Municipal no âmbito da produção, memória e difusão, bem como fomentar as manifestações artístico-culturais dos diversos segmentos e expressões da sociedade, ter conhecimento das Leis e normas que regem o setor cultural, bem como instituições socioculturais a fim de buscar verbas para o setor. Formular e implantar a política cultural no Município, elaborar planos, projetos, programas de cultura, em articulação com órgãos estaduais e federais, coordenar convênios e executar programas especiais da cultura. Proteger o patrimônio artístico e cultural do Município, gerir recintos municipais de cultura, incentivar a cultura municipal.

Requisitos para provimento:

Escolaridade: Ensino Superior Completo.

Carga horária: 40 horas semanais, não sujeito ao controle de horário.

Idade Mínima: 18 anos;

Recrutamento: O cargo é de livre nomeação a critério do chefe do poder executivo.

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:7BDD6C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
006/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, na Rua Emancipação, nº 2.470, para fins de credenciamento de empresas objetivando o fornecimento, instalação e manutenção de até 02 (duas) Estações de Hidratação nas Praças Públicas, de forma não onerosa, em Comemoração aos 30 anos da Emancipação Política do Município. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 30 de setembro 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:94A2F8BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 014/2025, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de segurança/vigilância patrimonial não armada. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 15 de outubro de 2025, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 30 de setembro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:3A3EFF64

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 015/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mudas ornamentais (árvores, flores, arbustos), substrato, vasos, adubo e demais itens necessários para o plantio e manutenção de jardins, canteiros e áreas públicas de lazer no Município. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 13 de outubro de 2025, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 30 de setembro de 2025.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:

Taline Rex Zuchi

Código Identificador:567371B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 072/2025